

Jorge Pontes reincidiu no excesso de despesas com pessoal, descumpriu as demais obrigações constitucionais, além de cometer inúmeros outros ilícitos. Sofre representação ao MP, multa de R\$ 15 mil e ressarcimento ao erário de R\$ 204.621,79, com recursos próprios.

28/11/2012

Na sessão desta terça-feira (27/11), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Prefeitura de [Santa Cruz Cabrália](#), correspondentes ao exercício de 2011, de responsabilidade de Jorge Monteiro Pontes.

O relator do parecer, conselheiro Raimundo Moreira, determinou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor, imputando multa no importe de R\$15 mil e determinando o ressarcimento aos cofres públicos municipais, com recursos pessoais, do montante de R\$ 204.621,79, em função de diversas ausências de notas fiscais e/ou recibos (R\$ 54.604,42); apresentação de notas fiscais em cópias (R\$ 146.217,37); e despesas com publicidade sem o elemento de comprovação da efetiva divulgação (R\$ 3.800,00).

Em 2011, o município arrecadou o montante de R\$ 45.284.295,89 e teve uma despesa de R\$ 46.618.682,99, verificando-se o elevado déficit orçamentário de R\$ 1.334.387,10, devendo o prefeito buscar o equilíbrio das contas públicas sob pena do comprometimento do mérito de contas futuras.

O Executivo descumpriu todas as obrigações constitucionais: aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no percentual de 24,25%, abaixo do limite mínimo exigido de 25%; aplicação de apenas 58,36% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, inferior ao mínimo de 60%; e investimento em ações e serviços públicos de saúde no total de 12,93%, quando o limite estabelece 15%.

Também foi comprovada a reincidência na extrapolação das despesas com pessoal, que alcançaram 62,18% da receita corrente líquida, portanto acima do limite de 54% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O relatório técnico registrou diversas outras irregularidades, entre elas: processos de dispensa e/ou inexigibilidade não encaminhados ao Tribunal no montante total de R\$ 640.952,39; processos licitatórios não encaminhados ao TCM no importe global de R\$ 13.867.833,62; casos de ausências de licitações e outros documentos exigidos nos procedimentos licitatórios; despesas com juros e multa por atraso de pagamento; e envio de dados incorretos ou incompletos ao sistema SIGA.

O gestor ainda pode recorrer da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Santa Cruz Cabralia.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>